

ANÚNCIO DE INÍCIO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM 3 (TRÊS) SÉRIES DA



VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ nº 08.769.451/0001-08

Companhia Securitizadora Categoria “S2” – CVM nº 728

Rua Gerivatiba, nº 207, 16º andar, conjunto 162, Butantã, CEP 05.501-900, São Paulo – SP

NIRE 35.300.340.949

COM LASTRO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CEDIDOS PELA
PORTO DO AÇU OPERAÇÕES S.A.

no valor total de

R\$ 744.343.663,00

(setecentos e quarenta e quatro milhões, trezentos e quarenta e três mil, seiscentos e sessenta e três reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA PRIMEIRA SÉRIE: BRIMWLDBS014

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA SEGUNDA SÉRIE: BRIMWLDBS022

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA TERCEIRA SÉRIE: BRIMWLDBS030

REGISTRO DA OFERTA DAS DEBÊNTURES DA PRIMEIRA SÉRIE NA CVM:

CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2024/095

REGISTRO DA OFERTA DAS DEBÊNTURES DA SEGUNDA SÉRIE NA CVM:

CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2024/096

REGISTRO DA OFERTA DAS DEBÊNTURES DA TERCEIRA SÉRIE NA CVM:

CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2024/097

todos em 14 de março de 2024

A **VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**, sociedade anônima, com registro na categoria S2 perante a Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) sob o nº 728, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“**CNPJ/MF**”) sob o nº 08.769.451/0001-08, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Gerivatiba, nº 207, 16º andar, conjunto 162, Butantã, CEP 05.501-900, com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo (“**JUCESP**”) sob o NIRE 35.300.340.949 (“**Securitizadora**” ou “**Emissora**”), e o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek nº 2041 e 2235, Bloco A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42 (“**Santander**” ou “**Coordenador Líder**”), em conjunto com o **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, instituição financeira com escritório na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1309, 10º andar, Itaim Bibi, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.271.464/0073-93 (“**Bradesco BBI**”) e a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira, com sede na Cidade de

Brasília, Distrito Federal, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3 e 4, Bloco A, Asa Sul, CEP 70.092-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, por meio de sua Diretoria Executiva Rede de Atacado, situada na Avenida Paulista, nº 750, 13º andar, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01310-908 (“Caixa” e, em conjunto com Coordenador Líder e Bradesco BBI, os “Coordenadores”) vêm a público, por meio deste anúncio de início (“Anúncio de Início”), **comunicar** o início do período de distribuição da oferta pública de 744.343.663 (setecentas e quarenta e quatro milhões, trezentas e quarenta e três mil, seiscentas e sessenta e três) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em 3 (três) séries, da 2ª (segunda) emissão da Virgo Companhia de Securitização (“Debêntures”), sendo (i) 192.364.348 (cento e noventa e dois milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, trezentos e quarenta e oito) Debêntures da 1ª (primeira) série; (ii) 236.756.121 (duzentas e trinta e seis milhões, setecentas e cinquenta e seis mil, cento e vinte e um) debêntures da 2ª (segunda) série; e, (iii) 315.223.194 (trezentos e quinze milhões, duzentos e vinte e três mil, cento e noventa e quatro) Debêntures da 3ª (terceira) série, todas com valor nominal unitário de R\$1,00 (um real), perfazendo o montante total de R\$ 744.343.663,00 (setecentas e quarenta e quatro milhões, trezentos e quarenta e três mil, seiscentos e sessenta e três reais), destinadas exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos no artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“Investidores Profissionais” e “Resolução CVM 30”, respectivamente), realizada em conformidade com a Resolução CVM 160, a Lei nº 14.430, de 03 de agosto de 2022, conforme alterada (“Lei nº 14.430”) e a Resolução da CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme alterada (“Resolução CVM 60” e “Oferta”, respectivamente).

RITO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta foi objeto de registro na CVM em 14 de março de 2024, por meio do rito de registro automático de oferta pública de distribuição, não estando sujeita à análise prévia da CVM, nos termos do artigo 26, inciso VIII, item (a), da Resolução CVM 160, por se tratar de oferta pública de título de securitização emitido por companhia securitizadora registrada na CVM destinada exclusivamente a Investidores Profissionais.

Neste sentido, o registro da Oferta não foi submetido à análise prévia da CVM ou da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capital (“ANBIMA”), em decorrência das suas características, e foi obtido de forma automática mediante o cumprimento dos requisitos e procedimentos de requerimento de registro previstos nos artigos 26 e 27 da Resolução CVM 160.

CRONOGRAMA ESTIMADO DA OFERTA

Abaixo um cronograma indicativo e tentativo das etapas da Oferta, informando seus principais eventos a partir da presente data:

Ordem dos Eventos	Eventos	Data Prevista ⁽¹⁾
1.	Protocolo do pedido de Registro da Oferta na CVM	07/03/2024
2.	Divulgação do Aviso ao Mercado	07/03/2024
3.	Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	13/03/2024
4.	Divulgação deste Anúncio de Início	14/03/2024
5.	Data Limite para a liquidação da Oferta	15/03/2024
6.	Data máxima da divulgação do Anúncio de Encerramento	09/09/2024

(1) As datas acima indicadas são meramente estimativas, estando sujeitas a atrasos e modificações, incluindo possíveis prorrogações.

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO VIII, ITEM (A), DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Aviso ao Mercado, que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

Informações adicionais sobre as Debêntures e a Oferta poderão ser obtidas com os Coordenadores e/ou com a CVM.

Rio de Janeiro, 14 de março de 2024



EMISSORA

virgo

COORDENADORES

